

Macaé, 07 de Outubro de 2018.

COMUNICADO III

Na composição de chapa, nos casos de inexistência de CANDIDATOS CERTIFICADOS e inscritos no processo, na Unidade Escolar, em número suficiente para a inscrição da mesma, poderá ser aplicado o artigo 10, parágrafo segundo, da Lei 269/2017, considerando o princípio da ampla concorrência.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES